



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3160032916-5  
EM 01/07/2016.

MARTINS HORSTH CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI

Protocolo: 16/426.026-9

*[Handwritten signature]*

JUCEMG

JUCEMG

UD01 - MF JUIZ DE FORA

Ato: 081 - 30/06/2016 08:52



16/426.026-9

AN1825300

# 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MARTINS HORSTH CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxillar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1          | 091           |                  |      | ATO CONSTITUTIVO - EIRELI |



JUIZ DE FORA  
Local

29 Junho 2016  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:

Nome: *Poliana Henrique Martins Horsth*  
Assinatura: *[Handwritten signature]*  
Telefone de Contato: *98458 1055*

# 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

## DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

*Sebastião Domingos da Silva*  
Téc. Gestão e Reg. Empresarial  
NAT: 1045518-6  
Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

**MINAS FÁCIL**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31600329165 em 01/07/2016 da Empresa MARTINS HORSTH CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI, Nro 31600329165 e protocolo 164260269 - 30/06/2016. Autenticação: 10BE823F4DDF629BC627934A9976BD24897E5A95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/426.026-9 e o código de segurança CR0g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. pag. 1/3

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARTINS HORSTH CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI

POLLIANA HENRIQUE MARTINS HORSTH, nacionalidade BRASILEIRA, Advogada, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 044.847.416-60, documento de identidade 10622249, SSPMG, MG, com domicílio / residência a AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, número 2915, APT 902, bairro / distrito SAO MATEUS, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.025-290 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MARTINS HORSTH CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MARTINS HORSTH CONSULTORIA EMPRESARIAL.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, número 2915, APT 902, bairro / distrito SAO MATEUS, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.025-290.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 88.000,00 (OITENTA e OITO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

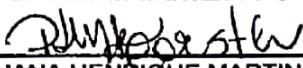
Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Juiz de Fora, 1 de Julho de 2016.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARTINS HORSTH CONSULTORIA,  
ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI**

  
\_\_\_\_\_  
POLLIANA HENRIQUE MARTINS HORSTH

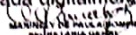
Titular/Administrador

C



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600329165 em 01/07/2016 da Empresa MARTINS HORSTH CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI, Nire 31600329165 e protocolo 164260269 - 30/06/2016. Autenticação: 10BE823F4DDF629BC627934A9976BD24897E5A95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e Informe nº do protocolo 16/426.026-9 e o código de segurança CR6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/3